

RESOLUÇÃO No.378

**USO DOS IDIOMAS OFICIAIS NAS
REUNIÕES DO COMITÊ EXECUTIVO**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Segunda Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que, em conformidade com o disposto no artigo 74 do Regulamento do Comitê Executivo, as deliberações do Comitê serão feitas nos idiomas oficiais correspondentes aos Estados membros que o constituam e se oferecerá interpretação simultânea nesses idiomas;

Que, nos termos do artigo 96 do mesmo Regulamento, “o Secretário Técnico deverá preparar uma ata sobre cada sessão plenária, com os pontos mais importantes de cada uma delas. Essa ata resumida deverá ser apresentada nos idiomas oficiais dos Estados membros que na ocasião constituírem o Comitê Executivo ...”;

Que o congelamento das contribuições de cotas acordado há sete anos pelos Estados membros do Instituto exige a aplicação de uma série de medidas de austeridade; e

Que os Estados membros do Comitê Executivo, tendo presentes as razões expostas nos parágrafos anteriores, são de opinião que podem ser adotadas medidas operacionais que levem ao melhor uso dos recursos que a Instituição destina ao funcionamento do Comitê Executivo,

RESOLVE:

1. Manter que as deliberações do Comitê Executivo sejam feitas nos idiomas oficiais correspondentes aos Estados membros que o constituem e que se ofereça interpretação simultânea nesses idiomas.
2. Acordar que as resoluções, recomendações, acordos, atas e relatórios produzidos durante as reuniões do Comitê Executivo sejam preparados e distribuídos em inglês e espanhol e que, posteriormente à reunião de que se trate, o respectivo relatório final seja publicado e distribuído nos quatro idiomas oficiais do Instituto.

3. Solicitar à Direção-Geral que incorpore as emendas pertinentes no Regulamento do Comitê Executivo.